



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPPIT n°001/2015 - APOIO A DOUTORES RECÉM-CONTRATADOS

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT) em atenção ao Edital N° 016/2014 da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa – FAPESPA, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES torna público o presente Edital e convida os Professores da UFOPA a encaminharem propostas visando o aporte de recursos de custeio pela FAPESPA e pela CAPES. Esses recursos serão acrescidos de bolsas de Iniciação Científica cedidas pela FAPESPA para os contemplados com custeio da FAPESPA e concedidas pela UFOPA para os professores contemplados com recurso da CAPES.

1. OBJETIVO

Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, através do apoio a pesquisadores doutores, recém-contratados pela UFOPA, por meio da concessão de apoio financeiro em custeio e bolsas de Iniciação Científica – IC para até 05 (cinco) projetos.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação interna do Edital	19/12/2014
Lançamento do Edital	08/01/2015
Início da submissão de propostas	08/01/2015
Término da submissão de propostas (até 17h)	19/01/2015
Divulgação do Resultado	28/01/2015
Prazo para recurso	30/01/2015

3. RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1. Para apoio às propostas aprovadas no presente Edital serão destinados recursos financeiros limitados ao valor total de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) provenientes da CAPES e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de recursos da FAPESPA – Ação 7467- Incentivo a Projetos de Pesquisa em Ciência e Tecnologia;

3.2. Serão concedidos às IES e Instituições de Pesquisa pela FAPESPA, recursos para até 7 (sete) projetos de pesquisa de doutores recém-contratados, com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de custeio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para bolsas de IC, com mensalidade no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais;

3.3. A CAPES concederá aos recém-contratados os recursos para até 13 (treze) projetos de pesquisa com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de custeio, a serem repassados por meio do Auxílio a Pesquisador – AUX-PE;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

3.4. Adicionalmente ao recurso previsto no EDITAL FAPESPA Nº 016/2014, serão concedidas até 05 (cinco) bolsas de Iniciação Científica para os projetos contemplados com recurso da CAPES.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. *Os recursos concedidos pela FAPESPA serão exclusivamente para despesas de custeio, compatíveis com os projetos de pesquisa:*

4.1.1. *Material de Consumo relacionado às atividades do projeto;*

4.1.2. *Taxas de inscrição, diárias e passagens nacionais para apresentação de trabalhos em eventos científicos (Simpósios, Seminários e Congressos) e para execução do projeto;*

4.1.3. *Os Valores de diárias regionais e nacionais, praticados pela FAPESPA são os mesmos utilizados pelo CNPq: <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>;*

4.2. *Os recursos concedidos pela CAPES serão exclusivamente para despesas de custeio, compatíveis com os projetos de pesquisa e de acordo com o seu Manual de Prestação de Contas:*

4.2.1. *Passagens e diárias para participação docentes em eventos acadêmicos no Brasil e no exterior, em temas relacionados ao projeto, com apresentação de trabalho científico, seguindo os valores fixados de diárias de acordo com valores fixados de acordo com o Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e com o Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais);*

4.2.2. *Custeio de hospedagem, alimentação e deslocamento para discentes que irão apresentar trabalhos em eventos científicos/acadêmicos, desde que o valor diário de todas essas despesas não ultrapasse os valores de Diárias definidos no Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e no Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais);*

4.2.3. *Demais despesas de custeio para material de consumo, relacionadas às atividades do projeto, de acordo com as regras da legislação vigente (Portaria CAPES nº 59 de 2013 e Portaria STN nº 448 de 2002) e com o Manual de Prestação de Contas On Line (<http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>).*

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

É vedada a utilização dos recursos provenientes da taxa de bancada para:

5.1. *Equipamentos e material permanente (capital);*

5.2. *Pagamento à pessoa física, a qualquer título;*

5.3. *Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.*

6. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE APOIO AO DOUTOR RECÉM-CONTRATADO

Serão consideradas elegíveis Instituições que atendam aos requisitos abaixo:

6.1. *Ser localizada no estado do Pará;*

6.2. *Caracterizar-se como Instituição de Ensino Superior e/ou Instituição de Pesquisa públicas;*

6.3. *Possuir instalações adequadas para o desenvolvimento do projeto, explicitadas no projeto apresentado.*

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

7.1. *Possuir título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES com produtividade científico-tecnológica na área do projeto;*

7.2. *Pertencer ao quadro permanente da instituição há, no máximo, 03 (três) anos;*

7.3. *Apresentar Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho, que será desenvolvido durante a vigência do apoio;*

7.4. *Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.*

7.5- Bolsistas contemplados com bolsas da UFOPA deverão assinar o termo institucional de Compromisso de Bolsista e terão que devolver à UFOPA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO APOIO

O prazo máximo de vigência do auxílio financeiro ao doutor recém-contratado e da bolsa de IC a serem concedidos pela CAPES/FAPESPA e UFOPA será de 24 meses.

9. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

9.1- Os Projetos de Pesquisas dos candidatos ao Apoio deverão ser encaminhados de forma digitalizada (pdf) à PROPPIT unicamente através do email: posgraduacao.ufopa@gmail.com contendo:

- a) Título do projeto e resumo;
- b) Justificativa que demonstre a importância do apoio para o desenvolvimento do projeto;
- c) Objetivo Geral;
- d) Objetivos Específicos;
- e) Breve fundamentação teórica;
- f) Metodologia a ser utilizada;
- g) Resultados esperados;
- h) Plano de Atividades com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas no período (Cronograma Físico);
- i) Plano de atividades do bolsista de IC.

10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O candidato ao apoio deverá estar obrigatoriamente cadastrado no sistema SIGFAPESPA e, deverão igualmente preencher os formulários eletrônicos disponíveis no site da FAPESPA referente ao EDITAL FAPESPA Nº 016/2014 – APOIO A DOUTORES RECÉM-CONTRATADOS.

10.2. O professor é o único responsável pelo preenchido no formulário *on line* da FAPESPA disponível em <http://www.sig.fapespa.pa.gov.br>

10.3. O professor coordenador da proposta terá que enviar ao email posgraduacao.ufopa@gmail.com da PROPPIT, o comprovante de envio da proposta através do sistema eletrônico da Fapespa.

11. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

11.1. A UFOPA selecionará internamente até 05 (cinco) propostas que estarão assim aptas a concorrerem ao EDITAL FAPESPA N° 016/2014. Esta fase compreenderá três etapas sob a responsabilidade da Comissão Interna (Portaria PROPPIT N° 052 de 08 de dezembro de 2014) e dos Avaliadores *Ad hoc* a serem indicados pela Comissão Interna.

I - Enquadramento referente ao atendimento ao item oito do edital do Fapespa (EDITAL N° 016/2014) e ao nove do presente Edital.

II - Análise de mérito e classificação das propostas em consonância ao Edital Fapespa.

III - Homologação do resultado de seleção interna será feita pela Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação E Inovação Tecnológica da UFOPA.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O resultado interno da seleção das propostas será publicado na página da UFOPA na Internet (www.ufopa.edu.br);

12.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos na forma da lei, no prazo de até 2 (dias) dias úteis após a publicação do resultado e protocolados no Protocolo Geral da UFOPA, em seu horário de funcionamento, com memorando endereçado ao Pró-reitor da PROPPIT expondo os motivos do recurso.

12.3. Recursos administrativos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, não serão avaliados;

12.4. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

13.1. A Ufopa não assegura a obrigatoriedade da contratação das propostas aprovadas internamente.

13.2. As informações referentes à contratação pela Fapespa e pela Capes estão expressas no EDITAL FAPESPA N° 016/2014

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do previsto no item 17 do EDITAL FAPESPA N° 016/2014, as propostas aprovadas contratadas pela Fapespa ou Capes deverão obrigatoriamente serem cadastradas na Diretoria de Pesquisa da UFOPA e enviado anualmente a esta diretoria os relatórios (parcial e final). Adicionalmente, os bolsistas de Iniciação Científica vinculados aos projetos aprovados deverão entregar as fichas mensais de frequência, o relatório parcial e o final, sendo obrigado a apresentação do mesmo no seminário de iniciação científica da Instituição.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15-1. Os proponentes na presente chamada deverão estar cientes dos termos do presente edital, bem como os termos do EDITAL FAPESPA N° 016/2014 que repassou à Universidade a necessidade de efetuar uma pré-seleção de até cinco propostas. Propostas estas que serão posteriormente avaliadas pela Fapespa/Capes. Assim, a UFOPA não pode assegurar que as propostas selecionadas internamente serão contratadas no âmbito do EDITAL FAPESPA N° 016/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

15.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão instituída pela Portaria PROPPIT N° 052 de 08 de dezembro de 2014 destinada à seleção interna na UFOPA.

16- INFORMAÇÕES E CONTATOS

Pro-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPIT)

Email: proppit@ufopa.edu.br ou posgraduação.ufopa@gmail.com

Tel: (93) 2101-4935

Prof. Dr. Sérgio de Melo
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Portaria N°2358 de 09 de dezembro de 2013